



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**  
Avenida Serafim Machado Naya, N/200  
CEP 36.760-000 – Laranjal – MG  
Telefone: (32) 3424-1248

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, DO  
PRIMEIRO PERÍODO DE REUNIÕES DA  
LEGISLATURA 2025/2028, REALIZADA NA  
TERÇA-FEIRA, DIA 20 DE MAIO DE 2025,  
LOCAL: SALA DAS SESSÕES, HORÁRIO: 19:00  
HORAS.**

Sob a presidência do Vereador Geraldo Ilson de Matos, deu início à 8ª Sessão Ordinária do ano de 2025, estando presentes o Vice-Presidente, Guilherme Lancini, o Secretário, Carlos Alberto Alves Ferreira, a Vereadora Geovana Grasiely de Matos e os Vereadores, Diogo da Costa Guedes, Hálvaro Santos Siqueira, Marcelo Antônio Vieira e Miguel Ângelo Morais Silva e Valdinei Jose Vilela. Assim, certificado a existência de "**quórum**", o Presidente, no uso de suas atribuições legais, em nome do povo de Laranjal, suplicando a proteção de Deus, considerando a portaria interna n.º 08/2025, declarou aberto os trabalhos da noite. Dando início aos trabalhos regimentais, o Senhor Presidente determinou que fosse feita a leitura da ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2025, sendo votada e **aprovada por unanimidade**. Após, passou-se as **CORRESPONDÊNCIAS DO LEGISLATIVO**, onde foi apresentada a seguinte proposição: **PROJETO DE LEI n.º 22/2025**: Que "dispõe sobre critérios de participação e locação de barracas em festas e eventos realizados no município de Laranjal-MG, e dá outras providências". Prosseguindo com as tarefas, passou-se às **CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS**, onde foram apresentadas e lidas as indicações propostas pelos nobres Vereadores para o Exmo. Prefeito Municipal. Ato contínuo se passou às **CORRESPONDÊNCIAS DO EXECUTIVO**, onde foram apresentadas as seguintes proposições: **ESTATUTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LARANJAL-MG**; **PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - 23/2025** – "Altera os incisos I, II e III do Art. 61 e acrescenta o art. 8º-A à Lei Orgânica Municipal."; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2025** – Que "Dispõe sobre a estrutura orgânica, o plano de cargos, a carreira, a remuneração e as atribuições do Procurador-Geral do Município de Laranjal e dos demais cargos vinculados à Procuradoria Municipal, e dá outras providências". Em seguida, passou-se à **ORDEM DO DIA**, que é a pauta de votação, onde após aprovação pelas respectivas Comissões Permanentes que autorizam as votações em Plenário, foram constatados os seguintes expedientes e resultados: **PROJETO DE LEI Nº 11/2025** – Que "Altera os anexos III, V, VII e VIII da Lei complementar n.º 36/14, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a



**CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**  
Avenida Serafim Machado Naya, N/200  
CEP 36.760-000 – Laranjal – MG  
Telefone: (32) 3424-1248

Carreira, os Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, incluso o Pessoal do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo-Educacional e de Apoio do Município de Laranjal-MG e dá outras providências". Durante a discussão do referido Projeto de Lei, o Vereador Miguel Ângelo Moraes Silva informou que, juntamente com a Vereadora Geovana Grasiely de Matos, havia a intenção de apresentar uma Emenda Modificativa para incluir o piso salarial dos professores no Projeto de Lei nº 11/2025. No entanto, segundo o vereador, a emenda não foi aceita. A Vereadora Geovana Grasiely de Matos ressaltou que a proposta foi considerada inconstitucional, embora ela não compartilhasse desse entendimento. A vereadora também solicitou que fosse registrado em ata a negativa da Dra. Zélia Couri — Assessora Jurídica do Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região — de fazer uso da tribuna. Na sequência, o Presidente da Câmara esclareceu que a suposta Emenda sequer foi formalmente protocolada, embora tenham discursado sobre a mesma. O Presidente enfatizou que a proposta de emenda era incompatível com o objeto do projeto original. Acrescentou ainda que o Projeto de Lei nº 11/2025 havia sido protocolado em fevereiro de 2025, mas sua tramitação foi suspensa a pedido do Vereador Diogo da Costa Guedes, dos professores e do Sindicato. Segundo o Presidente, tal paralisação acabou por prejudicar os serviços que estavam sem receber o reajuste anual até a presente data. Em seguida, o Projeto de Lei em questão foi colocado em votação.

**Resultado: aprovado por unanimidade.** Finalizada a ordem do dia, concluídos que foram os expedientes regimentais desta sétima Reunião Ordinária, restou consignada a permanência com **vista a todos** até ulterior deliberação, as seguintes proposições: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 1.196 DE 2019.** Que "inclui o paragrafo único no artigo 51, a fim de delimitar a extensão do termo "no que forem aplicáveis", visando estabelecer os limites das vedações impostas aos ocupantes de cargos eletivos do Executivo.", **PROJETO DE LEI Nº 20/2025** – Que "Altera os artigos 1º, 4º, e 5º da Lei n.º 761 de 26 de dezembro de 2002, a fim de introduzir as inovações trazidas pelo Art. 149-A da Constituição Federal e dá outras providências.", **PROJETO DE LEI n.º 22/2025:** Que "dispõe sobre critérios de participação e locação de barracas em festas e eventos realizados no município de Laranjal-MG, e dá outras providências.", **"ESTATUTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LARANJAL-MG."**, **PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - 23/2025** – "Altera os incisos I, II e III do Art. 61 e acrescenta o art. 8º-A à Lei Orgânica Municipal.", **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2025** – Que "Dispõe sobre a estrutura orgânica, o plano de cargos, a carreira, a remuneração e as



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**  
Avenida Serafim Machado Naya, N/200  
CEP 36.760-000 – Laranjal – MG  
Telefone: (32) 3424-1248

atribuições do Procurador-Geral do Município de Laranjal e dos demais cargos vinculados à Procuradoria Municipal, e dá outras providências”. Sendo concluídos os expedientes regimentais desta 8ª Reunião Ordinária. Por fim, verificado o encerramento dos trabalhos legislativos e regimentais da noite, o senhor Presidente Geraldo Ison de Matos agradeceu a atenção e a presença de todos e convocou os Nobres Edís para a próxima Reunião Ordinária, que se realizará no dia 10 de junho de 2025, terça-feira, no horário regimental, às 19:00 horas. Eu, Carlos Alberto Alves Ferreira, Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente ata, para os devidos fins que se destinam, onde após lida, achada devidamente conforme e aprovada, segue assinada pelos Vereadores presentes na referida Sessão. Sala de Sessões, terça-feira, 20 de maio de 2025.

  
**Geraldo Ison de Matos - Presidente**

  
**Guilherme Lancini - Vice-Presidente**

  
**Carlos Alberto Alves Ferreira - Secretário**

  
**Diogo da Costa Guedes - Vereador**

**Geovana Grasiely de Matos - Vereador**

  
**Halvaro Santos Siqueira - Vereador**

  
**Marcelo Antonio Vieira - Vereador**

  
**Miguel Angelo Morais Silva - Vereador**

  
**Valdinei Jose Vilela - Vereador**